

DECRETO Nº 01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
TURNO ÚNICO NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**OSEIAS DA FONSECA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso
das atribuições legais e de acordo com o parágrafo único do artigo segundo da Lei
Municipal nº 949, de 05 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nos termos do artigo 2º, parágrafo único da Lei
Municipal n.º 949, de 05 de agosto de 2020, prorrogado o turno único nas repartições
da Câmara Municipal de Vereadores, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 01
de janeiro de 2021.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal n.º
nº 949, de 05 de agosto de 2020, com prorrogação de seus efeitos pelo prazo indicado
no artigo primeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
tendo seus efeitos com prorrogação de 01 de janeiro de 2021.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELES DA ROSA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**OSEIAS DA FONECA
PRESIDENTE DA CÂMARA**